



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI N° 6.441

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 20.000,00.**

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria de Finanças, crédito adicional especial suplementar, por remanejamento, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

<b>01.50</b>	<b>SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>	
01.50.11	Gestão de Segurança Pública	
01.50.11.06.181.1001.2239	Atividades da Guarda e Vigia Municipal	
3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
	<b>TOTAL</b>	<b>20.000,00</b>

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito adicional especial suplementar, será coberto mediante remanejamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

<b>01.50</b>	<b>SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>	
01.50.11	Gestão de Segurança Pública	
01.50.11.06.181.1001.2239	Atividades da Guarda e Vigia Municipal	
4.4.90.52	Equipamentos e Mat Permanente	20.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
	<b>TOTAL</b>	<b>20.000,00</b>

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2022, pelo valor ora suplementado e remanejado nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 5 de maio de 2022.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**REGINA CÉLIA S. BIGHETI**  
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 63/2022  
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito  
A(O) Lei 6441  
FOI PUBLICADA(O) em 07/05/22  
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(JORNAL Oficial)